

acompanhamento e articulação de ações da Defensoria Pública do Estado do Pará relacionadas à Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas - COP 30, a ser realizada em Belém (PA), no período de 10 a 21 de novembro de 2025.

Art. 2º Ao Comitê Institucional compete realizar atos preparatórios e interlocuções com instituições e órgãos a nível internacional, nacional e estadual para a Conferência das Nações Unidas Sobre Mudanças Climáticas - COP 30, bem como acompanhar os trabalhos da Comissão Especial.

Art. 3º O Comitê Institucional será constituído pelos seguintes membros: I - Mônica Palheta Furtado Belém, Defensora Pública-Geral, que o presidirá;

II - João Paulo Carneiro Gonçalves Lédo, Subdefensor Público-Geral de Gestão;

III - Luciana Santos Filizzola Bringel, Subdefensora Pública-Geral Institucional;

IV - Rodrigo Ayan da Silva, Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Pará.

Art. 4º A Comissão Especial compete realizar estudos, atos preparatórios, análises de projetos e interlocuções com instituições, órgãos do Poder Público e entidades privadas, para a Conferência das Nações Unidas Sobre Mudanças Climáticas - COP30.

Art. 5º A Comissão Especial será constituída pelos seguintes membros:

I - José Adaumir Arruda da Silva, Defensor Público, Diretor-Adjunto da ESDPA, que a coordenará;

II - Daniel Augusto Lobo de Melo, Defensor Público, coordenador da Central de Coordenação de Políticas, que atuará como vice-coordenador;

III - Edgar Moreira Alamar, Defensor Público, Corregedor-Geral;

IV - Walcicley da Silva Alcantara - Ouvidor-Geral;

V - Andreia Macedo Barreto, Defensora Pública, Coordenadora do Núcleo das Defensorias Agroambientais;

VI - Luciana Albuquerque Lima, Defensora Pública, Coordenadora do Núcleo de Defesa da Moradia;

VII - Bia Albuquerque Tiradentes, Defensora Pública;

VIII - Juliana Andrea Oliveira, Defensora Pública;

IX - Jacqueline Bastos Loureiro, Defensora Pública, Coordenadora do Núcleo de Atendimento Especializado à Família;

X - Carlos Eduardo Barros da Silva, Defensor Público;

XI - Jane Simone Moraes de Melo Zaze, Analista de Defensoria Pública.

Art. 6º Os membros do Comitê Institucional e da Comissão Especial reunir-se-ão preferencialmente por meio de aplicativos de videoconferência ou, quando necessário, de maneira presencial, podendo requerer, previamente, a disponibilização de espaço nas dependências do Gabinete da Defensoria Pública-Geral.

Art. 7º A participação no Comitê Institucional e na Comissão Especial referidos nesta Portaria será remunerada da seguinte forma:

I - Para os/as membros/as, conforme o art. 46, § 9º, da Lei Complementar Estadual nº 054/2006, regulamentada pela Resolução CSDP nº 284, de 16 de novembro de 2021;

II - Para os/as servidores/as, conforme o art. 139 da Lei nº 5.810/94 (RJU).

Art. 8º O Comitê Institucional e a Comissão Especial funcionarão até a data de realização da COP 30.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1158424

e quatro mil e oitocentos reais), nos termos da instrução constante no PA-PRO-2024/01891. // Belém, 03 de junho de 2024.// Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR - Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1158145

#### EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 -

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da EMPRESA SILVA BRITTO - CÁLCULOS E CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ/ nº 19.065.210/0001/96, com endereço à Q QR 408, Conjunto 19, casa 9, Bairro Samambaia Norte, CEP: 72.318-321, Cidade de Brasília, Distrito Federal, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, contratação direta para a realização de USO DE SERVIDORES(AS) ATUANTES NO SERVIÇO DE CONTADORIA, na modalidade de assinatura por usuário, com atualização de funcionalidades para atendimento às possíveis mudanças na legislação durante a vigência contratual, compreendendo ainda treinamento e disponibilização do módulo de cálculos judiciais para usuários externos. O valor da contratação é de R\$ 87.000,00(oitenta e sete mil), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da instrução constante no PA-PRO-2023/03856.// Belém, 27 de março de 2024.//Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR - Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1158141

#### CONVÊNIO

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001.2025/TJPA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: TJPA-PRO-2025/00226

PARTES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ 04.567.897/0001-90; Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; Associação Instituto Tecnológico Vale, inscrita no CNPJ/MF nº 12.308.301/0001-66 e Colégio de Registro de Imóveis do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 35.354.813/0001-64.

OBJETO: O Planejamento, realização e compartilhamento de estudos desenvolvidos e/ou projetos de pesquisa de socioeconomia e sustentabilidade que possam subsidiar o fomento da regularização fundiária urbana e rural no Estado do Pará, no bojo do Projeto "Regularizar" da Corregedoria-Geral de Justiça.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses

VALOR: Não há transferência de recursos entre os partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos- Desembargadora Presidente do TJ/PA - Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 1158381

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

#### Portaria nº 43.224, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova a NPC SED-01/2023 (versão 2), que dispõe sobre regras gerais e procedimentos de controle necessários para mitigar os riscos atinentes ao atendimento de demandas de capacitação na Escola de Contas Alberto Veloso.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 15, § 1º, inciso II, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 23, 115 e 121 da Constituição do Estado do Pará, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, artigos 44 e 45 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, artigos 4º, 133 parágrafo único, 159, 160, 161 e 162, de seu Regimento Interno e artigos 31 e 32 do Ato nº 69/14 (Regulamento dos Serviços Auxiliares);

CONSIDERANDO os termos dos artigos 3º e 4º, incisos I e V e parágrafo 1º, da Resolução nº 19.559/2023, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Portaria nº 41.381 de 14 de dezembro de 2023 que definiu os sistemas administrativos para os fins do SCI no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Portaria nº 41.400 de 19 de

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024 -

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da EMPRESA SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.128.083/0001-15, com endereço na Av. Eduardo Elias Zahran, 420 - Jardim Paulista - Campo Grande - MS, CEP: 79050-550, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, contratação direta para a realização do CURSO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, no período de 16 e 17 de julho de 2024, destinados a servidores e servidoras lotados na Secretaria de Administração do Poder Judiciário do Pará, modalidade presencial, conforme programação do projeto pedagógico. O valor da contratação é de R\$ 64.800,00(sessenta